ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVÊDO, 127 - C.G.C 10.727.485/0001-73

Processo nº 028 /98

ATO DA MESA Nº 003/98

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução no 38/90),

Considerando que a Resolução nº 42 de 27 de setembro de 1996 fixou a remuneração dos Vereadores em R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais) a partir de 1° de janeiro de 1997,

Considerando que, conforme informações da Prefeitura através de documento, a Receita do Município relativa ao mês de Fevereiro/98, foi de R$ 97.142,00 (Noventa e Sete Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais), e em conseqüência o referido valor não suporta que tal remuneração seja paga conforme fixada, e portanto tem que ser reduzida,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 2° e no parágrafo 2° do artigo 7°, ambos da citada resolução nº 42,

R E S O L V E:

Art. 1° - Os Vereadores deste Município perceberão a partir de 1° de março de 1998, uma remuneração mensal de R$ 516,00 (Quinhentos e Dezesseis Reais), sendo R$ 344,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais) de subsídio e R$ 172,00 (Cento e Setenta e Dois Reais) de representação.

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzêta(RN), em 10 de março de 1998.

Vereador José Sally de Araújo
Presidente

Vereador Porfirio de Assis Filho
Vice-Presidente

Vereadora Maria de Lourdes da Silva
1ª Secretária

Vereador Maurício Pereira de Araújo
2° Secretário